Lei Nº 265 de 10 de Agosto de 1.978

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arinos, decretou e

eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º). Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir dentro do orçamento vigente, um crédito especial na importância de Cr$: 21.775,87 (vinte e hum mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 2º) A importância constante do artigo anterior, será destinada ao pagamento restante do débito da aquisição do TRATOR FIAT, sendo o seu número de série 559.488, autorizado pela Lei municipal nº 51/12-1.967.

Art. 3º) - Para fazer face as despesas oriundas desta Lei fica o Poder executivo autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, bem como, a efetuar operações de crédito até o limite da despesa.

Art. 4º). Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a toda as autoridades a que o conhecimento e execução dessa Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão interamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 10 de agosto de 1978

[signature] Prefeito Municipal

Domingos Pereira da Silva secretário